



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca o representante legal da **LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC**, para assinatura do Contrato nº 118/2026, oriundo da Inexigibilidade nº 006/2026.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho, 25 de Fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



CONTRATO Nº 118/2026
PROCESSO Nº 0958/2026
INEX Nº 006/2026

CONTRATO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO DO CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2026, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA E A LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA, NA FORMA A SEGUIR:

O **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.117.709/0001-58, com sede na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinhense - Maranhão, doravante denominada PATROCINADORA, neste ato devidamente representada pela Secretária Adjunta de Administração, a Sra. **VANIA DUARTE MOTA SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 110.247.587-45 e a **LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.758.163/0001-14, sediada na Rua Sebastião Almeida, nº 876 – Bairro Centro, Chapadinhense – MA, CEP 65.500-000, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. **Leônidas de Sousa Fonseca**, portador do R.G nº. 10496 PM MA, inscrito no CPF sob o nº. 215.692.903-34, doravante denominada simplesmente **PATROCINADA**, nos termos do processo em epígrafe, celebram o presente Instrumento, que se regerá pelo disposto no Art. 74, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 03/2014, de 03 de janeiro de 2014, bem como nas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente Instrumento é a concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do **CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2026**, a ser realizado no período de acordo com cronograma de execução das competições, denominado pela Liga Esportiva de Chapadinhense, que tem como identificação do objeto:

Evento Esportivo denominado de **CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2026**, sendo eles: Projeto Campeonato Chapadinhense, destinada ao preparativos dos Campeonatos, como troféus, medalhas, redes, bolas, pagamento da equipe de arbitragem e as referidas premiações para campeão, vice-campeão no município e auxiliar no crescimento do esporte e lazer em nosso município, enfatizando sempre o processo de inclusão social como um fator de desenvolvimento humano e que também vai proporcionar o processo de integração e incentivo a prática esportiva entre nossas crianças, jovens e adultos, da seguinte forma: Taça Cida; Taça Cidade Rural; Campeonato Maranhense de Jiu-Jitsu – Etapa Chapadinhense; Patrocínio: Projeto Probike Race XCM; Campeonato 40tão, 50tão e Feminino; Patrocínio: 5º Moto Cross CT Super Motos; Campeonato Chapadinhense de Futsal; Campeonato Chapadinhense Futebol de Campo; Campeonato Rural; Patrocínio a Seleção Master de Chapadinhense; Patrocínio Prata da Casa; Campeonato das Igrejas e Apoio aos Campeonatos Internos das Associações.

Parágrafo Primeiro – A PATROCINADORA terá em contrapartida agregada a logomarca da Prefeitura Municipal “O trabalho Continua” em banner’s publicitários,



chamadas, faixas e outros, em todos os programas a serem transmitidos via satélite. A marca do Município deverá ser utilizada com destaque, como principal patrocinadora juntamente com o apoio prestado pela Secretaria Municipal Esporte e Lazer.

Parágrafo Segundo - O objeto deste contrato decorre da contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – A PATROCINADA destinará exclusivamente o valor do presente contrato para o pagamento das despesas referente a programação a ser realizada no evento esportivo.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – A PATROCINADORA ficará responsável pelo fornecimento da logomarca da Prefeitura Municipal, para aplicação e divulgação por parte da PATROCINADA, conforme Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA PRIMEIRA deste ajuste.

CLÁUSULA QUARTA – Fica a cargo da PATROCINADA, a confecção e aplicação das marcas da Prefeitura Municipal, como principais patrocinadores da apresentação **CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2026**, em todas as peças publicitárias utilizadas (nas medidas máximas permitidas) durante todo o período de evento, como banner's publicitários, chamadas, faixas e outros.

CLÁUSULA QUINTA – A PATROCINADA fica obrigada a consultar previamente a Secretária Municipal de Comunicação da PATROCINADORA, para definição de todo material de divulgação, estabelecido neste Contrato;

DO VALOR DO PATROCÍNIO

CLÁUSULA SEXTA – Pelos serviços prestados de divulgação e patrocínio, a PATROCINADORA pagará à PATROCINADA o valor global de **R\$ 796.822,00 (Setecentos e Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais)**, a ser pago durante a realização das atividades esportivas, objeto deste contrato, estando incluso todas as despesas que resultem no custo da execução dos serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na execução dos serviços.

DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA - O Prazo de vigência do Contrato será de **25/02/2026 a 25/02/2027** contados da data de sua assinatura do contrato.

DO PAGAMENTO



CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado após a formalização desse contrato, pela **Prefeitura Municipal de Chapadina**.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos realizados com atraso serão atualizados monetariamente, até a data de sua liquidação, observada a variação do IGPM. A título de mora, os pagamentos poderão ainda ser acrescidos ainda de juros de 0,5 (meio por cento) ao mês ou frações (pro rata die);

Parágrafo Segundo – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados;

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – O prazo de execução do objeto do presente instrumento será imediato, contados a partir da assinatura do contrato e término no dia 25/02/2027.

Parágrafo Primeiro – O prazo de execução admite prorrogação nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo.

DA GESTÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Secretaria Municipal que motivou o presente contrato, **designará o gestor do contrato**, que será o responsável pelo acompanhamento/supervisão do fiel cumprimento do objeto contratual, e adotará todas as providências cabíveis e necessárias para a manutenção da regularização na prestação dos serviços credenciados.

Parágrafo Primeiro - O Gestor do Contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Segundo - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Parágrafo Terceiro - A Secretaria Municipal de Esportes, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização na execução dos serviços contratados, auxiliando o gestor do contrato no fiel cumprimento do objeto deste Contrato.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A PATROCINADORA se reserva ao direito de rescindir o presente Contrato por descumprimento de qualquer cláusula deste Instrumento, por parte da PATROCINADA, ou por quaisquer danos e/ou prejuízos morais e financeiros causados a PATROCINADORA.

DAS SANÇÕES



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste Instrumento, sujeitará a PATROCINADA às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos, mediante ajuste das partes e, não sendo possível, na forma da lei, em juízo;

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os recursos orçamentários previstos para a presente contratação, são oriundos da PATROCINADORA e estão assegurados através da Dotação Orçamentária:

02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0019.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
33.90.30.00	Material de Consumo
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0019.2055.0000	CONVENIO COM ENTIDADES E AGREMIÇÕES ESPORTIVAS
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o Foro desta cidade de Chapadina do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela **PATROCINADORA**, pela **PATROCINADA** e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

Chapadina, (MA) 25 de Fevereiro de 2026.

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
pela PATROCINADORA

Leônidas de Sousa Fonseca
LEONIDAS DE SOUSA FONSECA
LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC
Pela PATROCINADA

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

Fls. 0091
Proc. Nº 006/2026
Ass. *[Signature]*

TESTEMUNHAS:

NOME 1. *Elmison Pray Silva*
CPF: *079.941.303-37*

NOME 2. _____
CPF: _____

[Signature]



EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 118/2026

Processo Administrativo: Nº 0958/2026. Inexigibilidade Nº 006/2026. Partes: Patrocinadora: Município de Chapadina/MA, através da Secretaria Municipal de Administração (CNPJ Nº 06.117.709/0001-58). Patrocinada: Liga Esportiva de Chapadina - LEC (CNPJ Nº 06.758.163/0001-14); Objeto: concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2026, a ser realizado no período de acordo com cronograma de execução das competições, denominado pela Liga Esportiva de Chapadina. Valor Total: R\$ 796.822,00 (Setecentos e Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais). Fundamento Legal: Contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, alínea "e", da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 04/2014. Dotação Orçamentária: 02.13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; 27.812.0019.2054.0000 - Manutenção das Atividades Esportivas; 33.90.30.00 - Material de Consumo; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 02.13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; 27.812.0019.2055.0000 - Convênio com Entidades e Agremiações Esportivas; 33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Prazo de Vigência: Início imediato a partir da assinatura, com término em 25/02/2027.

Chapadina(MA), 25 de fevereiro de 2026.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Mun. de Chapadina
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



Social Básica; 08.244.0037.2144.0000 - Manutenção e Func. das Ações de Proteção Social Especial; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **Prazo de Vigência:** 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato;

Chapadinda(MA), 20 de janeiro de 2026.

Ezequias Douglas dos Santos Silva

Secretário Municipal de Assistência Social

Processo Administrativo: Nº 5303/2025, apenso ao Processo Administrativo Nº 4308/2024. **Partes:** Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Chapadinda (CNPJ Nº 06.117.709/0001-00), representada pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva. Contratada: A. DE V. REINALDO LTDA. (CNPJ Nº 01.998.370/0001-22), **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios em geral de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinda, **Valor Total:** R\$ 107.499,00 (cento e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais). **Fundamento Legal:** Decorrente do Pregão nº 041/2024-SRP, por Sistema de Registro de Preços nº 008/2025, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação aplicável. **Dotação Orçamentária:** 02.11.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.0012.2020.0000 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social; 02.11.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0012.2032.0000 - Manutenção e Funcionamento de Programas de Assistência Social; 08.244.0036.2143.0000 - Manutenção e Func. das Ações de Proteção Social Básica; 08.244.0037.2144.0000 - Manutenção e Func. das Ações de Proteção Social Especial; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **Prazo de Vigência:** 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato;

Chapadinda(MA), 20 de janeiro de 2026.

Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Identificador: 3452-8ad5647277eacc5ddcda5d73345df34cb2f8599

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

Processo Administrativo: Nº 5494/2025. **Partes:** Contratante: Secretaria Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana (CNPJ Nº 06.117.709/0001-58), Contratada: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 00.513.233/0001-98); **Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviços de construção e recuperação de obras de artes especiais (pontes de madeira) na zona rural de Chapadinda/MA. **Valor Total:** R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais). **Fundamento Legal:** Decorrente da Concorrência nº 036/2025, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação aplicável. **Dotação Orçamentária:** 02.09.01 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 6.782.0009.1003.0000 - Reconstrução e Construção de Estradas e Pontes; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica. **Prazo de Vigência:** De 26/01/2026 a 26/01/2027.

Chapadinda(MA), 26 de janeiro de 2026.

Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana

Identificador: 3452-de46c4378e3ed901f33256d8313758400fc95fec

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 118/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 118/2026

Processo Administrativo: Nº 0958/2026. Inexigibilidade Nº 006/2026. **Partes:** Patrocinadora: Município de Chapadinda/MA, através da Secretaria Municipal de Administração (CNPJ Nº 06.117.709/0001-58). Patrocinada: Liga Esportiva de Chapadinda - LEC (CNPJ Nº 06.758.163/0001-14); **Objeto:** concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do **CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2026**, a ser realizado no período de acordo com cronograma de execução das competições, denominado pela Liga Esportiva de Chapadinda. **Valor Total:** R\$ 796.822,00 (Setecentos e Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais). **Fundamento Legal:** Contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, alínea "e", da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 04/2014. **Dotação Orçamentária:** 02.13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; 27.812.0019.2054.0000 - Manutenção das Atividades Esportivas; 33.90.30.00 - Material de Consumo; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 02.13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; 27.812.0019.2055.0000 - Convênio com Entidades e Agremiações Esportivas; 33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. **Prazo de Vigência:** Início imediato a partir da assinatura, com término em 25/02/2027.

Chapadinda(MA), 25 de fevereiro de 2026.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Identificador: 3452-6d1a1dbbbd0c3ccf1b8469d288c327ac9cc5d5ab

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0958/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação junto a **LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINDA - LEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.758.163/0001-14, para realização de instrumento referente a concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do **CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2026**, a ser realizado no período de acordo com cronograma de execução das competições, com fundamento no Decreto Municipal nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014, no Art. 74, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021, no valor total de **R\$ 796.822,00 (Setecentos e Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais)**. **RATIFICO** o ato de inexigibilidade de licitação, consoante o disposto na Lei nº 14.133/2024, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na imprensa oficial.

Chapadinda - MA, 20 de Fevereiro de 2026.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Identificador: 3452-1acb0a4f3b189c74eeab83f01032315cb41fb12



ERRATA

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município de Chapadina/MA, edição do dia 02 de março de 2026, página 07, referente ao EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 118/2026, Processo Administrativo nº 0958/2026, Inexigibilidade nº 006/2026, onde se lê:

"Fundamento Legal: Contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, alínea "e", da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 04/2014."

Leia-se:

"Fundamento Legal: Contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, alínea "e", da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 03/2014, de 03 de janeiro de 2014."

Permanecem inalteradas as demais informações constantes no extrato publicado.

Chapadina/MA, 25 de maio de 2026.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Identificador: 4106-8539f47440ce9331be1ddfd9140934ffef54daa9

